



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 63 de 17 de Dezembro 1.969

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL
PARA COMPRA DE IMÓVEL DESTINADO
AO CORREIO DE SÃO PEDRO DA CIPA

A Câmara Municipal de Jaciara, decreta e eu,
Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a
abrir um crédito Especial no valor de NCR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos),
para o fim que especifica.

Artº 2º - O Crédito Especial, autorizado no
artigo anterior, será aplicado na compra de uma casa de alvenaria no distrito de
São Pedro, para uso da Agência de Correios daquela localidade.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Jaciara, 17 de Dezembro de 1.969.

SANCIONO:

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal.